



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº048/323/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA D.F.ASTOLPHO
CNPJ 20.123.999/0001-73 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE
PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento
de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E
CONDERG – TAMBAU** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão
Presencial nº 048/2023, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão
Pública, que é parte integrante do presente termo.

Item	Código	Objeto	Quantidade		Marca	V Unitário	V Total
6	001755	ALMOFADA CARIMBO	15,0000	UNI	STARPRINT	R\$5,20	R\$78,00
8	002706	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO	30,0000	UNI	GATTE	R\$0,99	R\$29,70
10	004618	BATERIA 23A P/CAMPAINHA S/FIO	25,0000	UNI	ELGIN	R\$4,40	R\$110,00
11	004109	BOBINA CALCULADORA ELETRONICA KRAFT R-57 PAPEL AUTO COPIANTE	240,0000	ROL	REGISPEL	R\$2,45	R\$588,00
15	000569	BORRACHA LAPIS N.20	45,0000	UNI	MASTER	R\$0,70	R\$31,50
16	000571	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS	125,0000	UNI	AFAPEL	R\$5,70	R\$712,50
17	000570	CADERNO ESPIRAL 96FLS	120,0000	UNI	AFAPEL	R\$5,70	R\$684,00
18	000605	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	1.000,0000	UNI	ALAPLAST	R\$6,35	R\$6.350,00
19	004425	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL	36,0000	UNI	NOVACRIL	R\$51,00	R\$1.836,00
21	003071	CALCULADORA MESA ELETRONICA C/BOBINA	10,0000	UNI	PROCALC LP25	R\$540,00	R\$5.400,00
22	000572	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	25,0000	CAI	COMPACTO R	R\$43,00	R\$1.075,00
25	000623	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA FINA	10,0000	UNI	GATTE	R\$6,20	R\$62,00
26	004756	CANETA HIDROCOR C/12	10,0000	UNI	BRW	R\$15,40	R\$154,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

		PONTA GROSSA					
28	000633	CANETA MARCADOR TEXTO	340,0000	UNI	MAXPRINT	R\$1,30	R\$442,00
29	004196	CANETA P/QUADRO BRANCO	100,0000	UNI	MAXPRINT	R\$2,25	R\$225,00
31	000617	CARTOLINA	50,0000	UNI	AFAPEL	R\$0,89	R\$44,50
34	000573	CLIPS N.2/0 C/100	460,0000	CAI	JUSSARA	R\$2,10	R\$966,00
38	000611	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR	60,0000	UNI	PIRA	R\$2,17	R\$130,20
40	001131	COLCHETE LATONADO N.13	24,0000	CAI	GASFER	R\$12,20	R\$292,80
41	000577	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	48,0000	UNI	RETIREX	R\$2,25	R\$108,00
42	005204	DUREX COLORIDO	120,0000	UNI	KT	R\$0,70	R\$84,00
43	002256	DVD-R	180,0000	UNI	ELGIN	R\$1,34	R\$241,20
46	000604	ENVELOPE CD	20,0000	UNI	SCRITY	R\$0,24	R\$4,80
50	000580	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO	5.000,0000	UNI	FORT	R\$0,47	R\$2.350,00
51	000567	ESTILETE	30,0000	UNI	MASTER	R\$1,17	R\$35,10
52	006543	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/ 6000 UNIDADES 36MTS VERMELHA	60,0000	ROL	SYNC	R\$31,50	R\$1.890,00
54	002568	ETIQUETA 95MM X 45MM X 1 COLUNA C/36MTS	400,0000	ROL	SYNC	R\$29,80	R\$11.920,00
55	007481	ETIQUETA A4	50,0000	UNI	COLACRIL	R\$0,80	R\$40,00
56	001434	ETIQUETA ADESIVA FOLHA C/20 REF.6181	20,0000	UNI	COLACRIL	R\$0,80	R\$16,00
61	003555	FICHA REGISTRO EMPREGADO 315X215 REF.64089	1.000,0000	UNI	TAMOI	R\$0,80	R\$800,00
62	003556	FICHA SALARIO MATERNIDADE REF.1222	200,0000	UNI	TAMOI	R\$0,80	R\$160,00
63	009989	FITA ADESIVA NA COR VERDE 12MM x 10M	60,0000	ROL	KT	R\$0,70	R\$42,00
68	002610	GIZ CERA C/12 FINO	12,0000	CAI	SERELEPE	R\$2,49	R\$29,88
76	002419	LACRE NYLON NUMERADO	2.400,0000	UNI	NOVA	R\$0,16	R\$384,00
77	000635	LAPIS COR C/24	36,0000	CAI	LABRA	R\$11,13	R\$400,68
78	006616	LAPIS PRETO 6 B	6,0000	UNI	LEO E LEO	R\$1,33	R\$7,98
81	001471	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	24,0000	UNI	S.DOMINGO S	R\$17,25	R\$414,00
86	001358	PAPEL CONTACT	500,0000	ME	HARDCOPY	R\$3,47	R\$1.735,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

				T			
87	000589	PAPEL SULFITE A4 C/500	5.000,0000	PAC	AQUATRO	R\$29,70	R\$148.500,00
96	000608	PASTA EM PAPEL SUSPENSA MARMORIZADA P/ARQUIVO	1.500,0000	UNI	GOLDEN	R\$5,45	R\$8175,00
101	004217	PEN DRIVE 16GB	12,0000	UNI	MULTILASER	R\$31,90	R\$382,80
105	000593	PILHA MEDIA C	800,0000	UNI	MAXPRINT	R\$6,50	R\$5.200,00
107	000595	PILHA PEQUENA AA	1.500,0000	UNI	MAXPRINT	R\$2,09	R\$3.135,00
108	000620	PINCEL ATOMICO	15,0000	UNI	MARIPEL	R\$2,10	R\$31,50
115	001359	REGUA PLASTICA 30CM	80,0000	UNI	WALEU	R\$0,90	R\$72,00
120	000609	TESOURA COMUM	150,0000	UNI	WIN	R\$7,75	R\$1.162,50
122	000596	TINTA CARIMBO 42ML	24,0000	UNI	STARPRINT	R\$3,98	R\$95,52
							R\$206.628,16

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Rua DR Alfredo Guedes, 530, centro, Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento E a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 11 de dezembro de 2023

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

D.F. ASTOLPHO

CNPJ 20.123.999/0001-73

DAVI FARIA ASTOLPHO

RG 49.548.824-0 CPF 370.991.418-30

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-7